



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 119

Veda a realização de despesa com compras e/ou servi
ços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições le
gais:

CONSIDERANDO o término de sua gestão administrativa e a conse
quente transmissão de cargo que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 1989;

CONSIDERAND que, naquele dia, o setor de fazenda e contabilidade
deverão apresentar, dentre outros documentos, o balanço geral, devidamente
encerrado, o que somente se viabilizará com a suspensão da realização de
despesas,

RESOLVE:

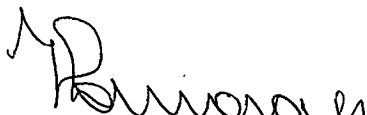
VEDAR, terminantemente, a realização de despesas que envolvam com
pras de materiais, mercadorias e/ ou prestação de serviços, a partir do dia
10 (dez) de dezembro de 1988.

RESPONSABILIZAR cada Secretário pela inobservância à disposição a
cima por parte de seus subordinados, respondendo pelas despesas eventual-
mente realizadas.

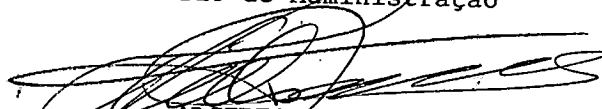
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda